



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Homenagem e Placa de Reconhecimento Comunitário a Ministros da Igreja Católica, Pastores e representantes de outras religiões que prestam ou tenham prestado relevantes serviços à comunidade de Ponte Preta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, a Homenagem e Placa de Reconhecimento Comunitário, destinada a reconhecer Ministros da Igreja Católica, Pastores e representantes de outras religiões que, no exercício de sua missão religiosa, pastoral e comunitária, prestem ou tenham prestado relevantes serviços à comunidade de Ponte Preta.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Resolução será formalizada mediante a entrega de Placa de Reconhecimento Comunitário, como manifestação pública de gratidão e reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela dedicação, pelos serviços, ações e contribuições prestados em benefício da comunidade.

Art. 3º Poderão ser homenageados os Ministros da Igreja Católica, Pastores e representantes de outras religiões que exerçam ou tenham exercido atividades religiosas, pastorais ou comunitárias no Município de Ponte Preta e que tenham se destacado por sua dedicação, compromisso, solidariedade, orientação espiritual, acolhimento, assistência, participação em ações sociais ou comunitárias ou por outros serviços de relevante interesse da população.

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

§ 1º A homenagem poderá contemplar pessoas que estejam atualmente exercendo suas atividades no Município, bem como aquelas que tenham exercido suas atividades em períodos anteriores e que, atualmente, estejam atuando em outra comunidade, tenham encerrado suas atividades ou não mais exerçam suas funções religiosas no Município.

§ 2º A concessão da homenagem observará, como critério essencial, a efetiva relevância dos serviços e contribuições prestados à comunidade de Ponte Preta, não decorrendo exclusivamente da condição ou do exercício de função religiosa.

Art. 4º A indicação dos homenageados poderá ser apresentada pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. A homenagem será concedida uma única vez a cada pessoa, salvo situação excepcional devidamente justificada e aprovada pelo Plenário.

Art. 5º A entrega das Placas de Reconhecimento Comunitário será realizada em Sessão Especial ou Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para essa finalidade, ou em outra sessão pública definida pela Presidência, de acordo com a conveniência dos trabalhos legislativos.

Art. 6º A Placa de Reconhecimento Comunitário conterá, no mínimo:

I – o nome completo do homenageado;

II – a identificação da homenagem concedida;

III - a data da homenagem; e

IV - a identificação da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta.

Art. 7º A homenagem prevista nesta Resolução possui caráter exclusivamente honorífico e de reconhecimento público, não implicando concessão de vantagem pecuniária, benefício funcional, remuneração ou qualquer outra espécie de benefício material ao homenageado.

Art. 8º A homenagem de que trata esta Resolução observará os princípios constitucionais da liberdade de consciência e de crença e da liberdade religiosa, não implicando favorecimento, preferência, adesão ou vinculação institucional da Câmara Municipal a qualquer religião, igreja, denominação ou tradição religiosa.

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Resolução terá como fundamento exclusivo a relevância dos serviços, ações e contribuições efetivamente prestados à comunidade de Ponte Preta.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. A Presidência da Câmara poderá expedir os atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de agosto de 2026.

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem aos Ministros da Igreja Católica, Pastores e representantes de outras religiões que, no exercício de sua missão religiosa, pastoral e comunitária, tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços à comunidade de Ponte Preta.

A proposição busca reconhecer publicamente pessoas que, para além de suas atribuições estritamente religiosas, dedicaram parte de suas vidas ao atendimento, acolhimento, orientação, assistência e apoio à população, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos humanos, familiares e comunitários de nosso Município.

Ao longo da história de Ponte Preta, representantes das mais diversas religiões estiveram presentes junto às famílias e à comunidade em diferentes momentos da vida social, acompanhando pessoas enfermas, prestando conforto às famílias enlutadas, oferecendo orientação espiritual e humana, auxiliando pessoas em situação de vulnerabilidade e participando de iniciativas de solidariedade e de interesse comunitário.

A atuação de ministros religiosos, pastores e demais representantes de diferentes confissões religiosas muitas vezes ultrapassa os limites dos templos e das celebrações religiosas, alcançando atividades de caráter social, assistencial, educacional, humanitário e comunitário.

São exemplos dessa contribuição a participação em campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos e outros donativos, o auxílio a famílias em situação de dificuldade, o atendimento e acolhimento de pessoas fragilizadas, o acompanhamento de idosos, enfermos e enlutados, o apoio a crianças e jovens, a participação em atividades comunitárias e beneficentes e a promoção de valores como solidariedade, fraternidade, respeito, paz, responsabilidade e convivência harmoniosa.

Também merece ser reconhecida a contribuição de líderes e representantes religiosos para a formação histórica e social das

APROVADO em 17/02/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

comunidades, na medida em que participaram da organização de atividades coletivas, da preservação de tradições, da integração das famílias e do fortalecimento do espírito comunitário que caracteriza a história de Ponte Preta.

A homenagem proposta não se restringe àqueles que atualmente exercem suas atividades religiosas no Município. Também poderão ser reconhecidas pessoas que, em períodos anteriores, exerceram sua missão em Ponte Preta e deixaram contribuição relevante para a comunidade, ainda que atualmente estejam atuando em outro local, tenham encerrado suas atividades ou não mais exerçam suas funções religiosas no Município.

Importante destacar que a presente iniciativa não pretende estabelecer qualquer distinção, preferência ou privilégio em favor de determinada religião ou denominação religiosa. Ao contrário, a proposta adota caráter plural e busca reconhecer pessoas de diferentes tradições religiosas, tendo como único fundamento a efetiva contribuição prestada à comunidade de Ponte Preta.

A homenagem, portanto, não constitui reconhecimento à religião enquanto instituição, mas às pessoas que, independentemente de sua crença ou denominação, tenham dedicado tempo, trabalho, atenção, solidariedade e esforços em benefício da população do Município.

A proposição encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu art. 30, inciso XVI, que confere à Câmara de Vereadores competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A iniciativa também se mostra compatível com a natureza das atividades do Poder Legislativo Municipal, que, além de suas funções legislativa e fiscalizatória, constitui espaço de representação da comunidade e de reconhecimento público daqueles que contribuem para o desenvolvimento social, humano e comunitário do Município.

A entrega da Placa de Reconhecimento Comunitário representa, assim, uma forma singela, porém significativa, de registrar nos anais desta Casa Legislativa a gratidão da comunidade de Ponte Preta àqueles que contribuíram para a construção de sua história e para o fortalecimento dos laços de solidariedade, fraternidade, respeito e união entre seus cidadãos.

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Por essas razões, entendemos justa, oportuna e socialmente relevante a aprovação do presente Projeto de Resolução, como forma de reconhecer e valorizar a contribuição dos Ministros da Igreja Católica, Pastores e representantes de outras religiões que prestaram ou prestam relevantes serviços à comunidade de Ponte Preta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, em 17 de agosto de 2026.

LAÉRCIO BRUN
Presidente e Vereador MDB

WELISON JOSÉ VALDUGA
Vereador MDB

CATIANO CELI
Vereador MDB

SELENI FATIMA BORTOLINI
Vereador PT

ALCEU CARUS
Vereador MDB

JANAÍNE OLÍVIO
Vereador MDB

CARUBLA ZUKOWSKI
Vereadora PT

APROVADO em 17/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS